

LEI Nº 7.895 de 25 de Março de 2026

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 7.820 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, 7.840 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 E 7.865 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inseridas para o exercício financeiro de 2026, na Lei Municipal nº. 7.820, de 03 de outubro de 2025 – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, na Lei Municipal nº. 7.840, de 24 de novembro de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para 2026 e na Lei Municipal nº. 7.865, de 22 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para 2026 as seguintes ações e metas:

Órgão: 17.00 – Fundetec - Fundação Desenvolvimento Científico Tecnológico					
Unidade: 17.01 – Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnológico					
Programa: 0044 – Desenvolvimento Científico e Tecnológico					
Função: 019 – Ciência e Tecnologia					
Subfunção: 122 – Administração Geral					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Meta Física	Valores (R\$ 1)
1688 - Ampliar, Modernizar e Revitalizar Estruturas Físicas e Tecnológicas da Fundetec, incluindo o Parque de Agroinovação e a Estação da Inovação HUB ONE com as diretrizes do Fundo Municipal de Inovação.	P	Estrutura física ampliada, revitalizada ou modernizada.	Metros Quadrados	2.200,00	796.000,00
2807 - Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para a Fundetec, incluindo o Parque de Agroinovação e a Estação da Inovação HUB ONE, com as diretrizes do Fundo Municipal de Inovação.	A	Equipamentos adquiridos.	Unidades	10	100.000,00

Art. 2º Ficam abertos ao Orçamento Geral do Município, Créditos Adicionais Especiais, na importância total de R\$ 896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais), destinados às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

17.00 – Fundetec - Fundação Desenvolvimento Científico Tecnológico

17.01 – Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnológico

17.01.0019.0122.0044.1.688 – Ampliar, Modernizar e Revitalizar Estruturas Físicas e Tecnológicas da Fundetec, incluindo o Parque de Agroinovação e a Estação da Inovação HUB ONE com as diretrizes do Fundo Municipal de Inovação.

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (2316 - 5522 - Programa Estadual de Incentivo ao Pacto pela Inovação).....R\$ 796.000,00

17.01.0019.0122.0044.2.807 – Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para a Fundetec, incluindo o Parque de Agroinovação e a Estação da Inovação HUB ONE, com as diretrizes do Fundo Municipal de Inovação.

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2317 - 5522 - Programa Estadual de Incentivo ao Pacto pela Inovação).....R\$ 100.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 2º decorrerão, no mesmo valor do crédito Especial, por excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais), na fonte de recurso 5522 - Programa Estadual de Incentivo ao Pacto pela Inovação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 25 de Março de 2026.

Renato Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 4438	Em: 09/04/26
Órgão Impresso: —	
Nº —	Em: — / — / —